

Terça-feira, 31 de Março de 2026



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

Sumário

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E – 1362/2026	3
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 1868/2026	4
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026”, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-783/2026	5
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1662/2026	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2026 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1880/2026	7
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2026 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1880/2026	8
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2026 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1883/2026	9
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026”, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-753/2026	10
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026	11
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE DISTRATO – PROCESSO SEI Nº 3515103.405.00001040/2026-30	12
PORTARIA Nº 130/2026 E 131/2026;	13
LEI COMPLEMENTAR Nº 222/2026	16
LEI Nº 3.448/2026 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, DAS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS	18

MARÇO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 316/2026

Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Embu-guaçu

CNPJ: 46.523.148/001-01

Endereço: Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP

Telefone: (11) 4662-7350

Site: <https://embuguacu.sp.gov.br>

**DESTINADOS À PROTEÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
.....

**LEI N°3.449/2026 - AUTORIZA, NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, O PAGAMENTO RETROATIVO DE
VANTAGENS FUNCIONAIS AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU** 20
.....

**ATA 02/2026 ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE EMBU-GUAÇU,
REALIZADA EM 25/03/2026** 23
.....

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - N° 01/2026 28
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E – 1362/2026. Objeto: A presente licitação refere-se a Contratação de empresa especializada, para implantação de pavimentação asfáltica na malha viária do perímetro urbano Pavimentação na Estrada Antônio Gerassi, Estrada Municipal do Baygton e Acesso Levi Pereira Martins (atual Rua Vitória Maria Pacheco) no Município de Embu Guaçu, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e demais exigências contidas no presente edital licitatório e Anexos. **Contratada:** LA CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 19.199.170/0001-75. **Valor:** R\$ 762.374,11 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos). Embu Guaçu, 27 de Março de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I – 1868/2026. Objeto: Aquisição de Refeição unitária em embalagem de Marmitex, com peso mínimo de 650 gramas, contendo arroz, strogonoff, salada, batata palha, garfo e guardanapo, destinada aos integrantes do evento “Aniversário da Cidade de Embu Guaçu”, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, obedecidas às especificações constantes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo. **Contratada:** PARADA OBRIGATORIA BURGER LTDA, CNPJ nº 56.043.666/0001-81 **Valor:** R\$ 5.940,00. Embu Guaçu, 30 de Março de 2026. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026”, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-783/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (eletroeletrônicos, mobiliário, eletrodomésticos, instrumentos musicais e de som e tela de projeção) para estruturação e aprimoramento das atividades desenvolvidas por Organização da Sociedade Civil, conforme Emenda Parlamentar Individual nº 202437350009, espelho da programação 351510320240001 – GND4, obedecidas às especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital. Recebimento das propostas a partir de 31/03/2026 até 13/04/2026 às 09h59. Início da sessão de disputa em 13/04/2026 às 10h00. O edital completo poderá ser adquirido através dos endereços eletrônicos: <https://bbmnet.com.br/> e <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial/>. Embu-Guaçu, 31 de março de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1662/2026”. Objeto: Aquisição de pneus novos e câmaras de ar destinados à manutenção preventiva e corretiva dos maquinários pesados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, incluindo motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de manutenção viária, limpeza urbana e conservação de estradas vicinais. Obedecidas às especificações e solicitação da Secretaria. Recebimento das propostas 31/03/2026 até 06/04/2026 às 17h00. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br. A cópia completa do Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderá ser adquirida através do endereço eletrônico: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial/>. Embu-Guaçu, 30 de março de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal de Embu-Guaçu.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2026 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1880/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Embu Guaçu. Contratada BRANDÃO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.641.615/0001-63. A presente adesão refere-se à contratação para aquisição de veículos automotores 0 km, sendo veículos tipo veículos pick-up cabine dupla, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Embu Guaçu, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preços nº 03/2025 e nº 04/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 06/2025, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD**. Valor: R\$ 799.500,00. Vigencia de 12 (doze) meses. Embu-Guaçu, 26 de Março de 2026. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2026 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1880/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Embu Guaçu. Contratada: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.976.095/0001-06. A presente adesão refere-se à contratação para aquisição de veículos automotores 0 km, sendo veículos tipo hatch, destinados ao atendimento das demandas operacionais das Secretarias Municipais de Embu Guaçu, conforme especificações constantes nas Atas de Registro de Preços nº 03/2025 e nº 04/2025, oriundas do Pregão Eletrônico nº 06/2025, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo – CONISUD**. Valor: R\$ 430.920,00. Vigência de 12 (doze) meses. Embu-Guaçu, 26 de Março de 2026. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2026 – ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-1883/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Embu Guaçu. Contratada: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.929.478/0001-33. A presente adesão refere-se à contratação para aquisição de insumos para montagem de conjuntos didáticos destinados aos discentes da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2025 – Processo Administrativo Digital nº 038/2025, promovido pelo **Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE**. Valor: R\$ 770.507,52. Vigencia de 12 (doze) meses. Embu-Guaçu, 26 de Março de 2026. Francisco José do Nascimento - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026”, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-753/2026. Objeto: Aquisição de veículo do tipo van zero km, sem acessibilidade, com capacidade mínima de 10 passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais exigências contidas no edital e seus anexos. Início do recebimento das propostas: 01/04/2026 às 10h10. Recebimento das propostas até: 15/04/2026 às 10h10. Abertura e análise das propostas: 15/04/2026 às 10h15. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico disponível no endereço www.novobbmnet.com.br. A cópia completa do edital poderá ser adquirida pelos endereços eletrônicos <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial> e www.novobbmnet.com.br. Embu-Guaçu, 31 de março de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1998/2026. Objeto: aquisição de insumos de panificação e confeitaria destinados ao atendimento das oficinas desenvolvidas nos Núcleos de Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos (NSCFV) Centro e Cipó, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das propostas: 31/03/2026 até 06/04/2026 às 17h00. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao.propostas@eg.sp.gov.br. A cópia completa do Termo de Referência poderá ser adquirida através do endereço eletrônico: <https://www.embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>. Embu-Guaçu, 30 de março de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeitura de Embu-Guaçu.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Suprimentos

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU “EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE DISTRATO – PROCESSO SEI Nº 3515103.405.00001040/2026-30”. Objeto: Autorização para distrato do Termo de Cooperação Técnica e Contrato de Comodato nº 001/2026, firmado com a empresa **GESTÃO CONSIG SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº 40.686.787/0001-01, referente à concessão de uso e suporte do sistema de gestão de margem consignável “GESTÃO CONSIG”. Fundamentação: Ausência de instrução administrativa, de análise jurídica e de publicação, bem como inexecução total do objeto, sem prestação de serviços ou movimentação financeira. Embu-Guaçu, 20 de março de 2026. Francisco José do Nascimento – Prefeito Municipal de Embu-Guaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **N°130/2026**


Dispõe sobre a nomeação do senhor Elton Patrocínio Silva, como Chefe de Divisão de Programas e Projetos.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear o senhor Elton Patrocínio Silva, portador da cédula de identidade RG. nº 35.***.***-6 e do CPF nº 372.***.***-93, no cargo de Chefe de Divisão de Programas e Projetos.
- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 26 (vinte e seis) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA **Nº131/2026**

Designa a comissão permanente do programa de cadastramento e recadastramento de imóveis e áreas edificadas, para fins tributários já consolidadas para o cadastro imobiliário tributário municipal de acordo com a lei municipal nº 3.406/2025.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

Considerando A Lei Municipal nº 3.406/2025, que criou o programa de cadastramento tributário imobiliário, recadastramento e atualização do cadastro tributário imobiliário para fins tributário;

Considerando o decreto municipal nº 3.339/2025, que criou a comissão que irá coordenar as ações de atualização cadastral imobiliária para fins tributários;

RESOLVE:

I - Fica designada a comissão permanente do programa de cadastramento e recadastramento de imóveis com área edificada, para fins tributário, destinado a atualizar áreas já consolidadas para o cadastro imobiliário tributário municipal, bem como atualização de informações de compromissários, proprietários e as devidas áreas construídas, para fins de lançamento e cobrança do imposto predial e territorial urbano - IPTU, da taxa de coleta de lixo e demais tributos vinculados a propriedade imobiliária, de que será composta pelos seguintes membros:

- Maurício Pereira Martos - (Presidente)
- Iva Maise Bertoldo Fernandes
- Ingrid Lais Oliveira Rodrigues – Suplente

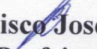


PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- Renato Reis de Andrade

- II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº093/2026.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR 222/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Projeto de Lei Complementar nº 001/2026.

Autoria: Mesa Diretora.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

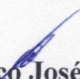
- Art. 1º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, bem como ao art. 91 da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023, que estabelece o mês de março como data-base para reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.
- Art. 2º Em decorrência da revisão geral anual prevista no art. 1º desta Lei Complementar, ficam reajustados em 4,27% (quatro vírgula vinte e sete por cento) os valores dos vencimentos-base constantes dos Anexos VIII e IX do art. 95 da Lei Complementar nº 179, de 01 de março de 2023.
Parágrafo único. O índice previsto no caput aplica-se de forma linear sobre os vencimentos-base, preservando-se a estrutura remuneratória estabelecida na Lei Complementar nº 179, de 2023.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2026.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2026.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br

LEI Nº3.448/2026 - DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, DAS INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS À PROTEÇÃO DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edição nº 316, 31 de março de 2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

LEI

Nº3.448/2026

Dispõe sobre a divulgação, nos sítios eletrônicos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, das informações e serviços destinados à proteção da mulher vítima de violência e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 108/2025

Autoria: Vereador Carlos Tatto

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar, em seu sítio eletrônico oficial, (VETADO), as informações e serviços de proteção e acolhimento disponíveis às mulheres vítimas de violência

§ 1º VETADO.

§ 2º Para os fins desta Lei, consideram-se sítios eletrônicos oficiais aqueles mantidos sob os domínios institucionais da Prefeitura do Município de Embu-Guaçu e da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º O sítio eletrônico da Câmara Municipal deverá disponibilizar, em local de destaque, link de acesso direto à página da Prefeitura do Município de Embu-Guaçu que contenha as informações e serviços referidos nesta Lei, de modo a assegurar o acesso uniforme e atualizado aos dados públicos.

Parágrafo único. A atualização e manutenção das informações permanecerão sob responsabilidade do Poder Executivo, cabendo ao Poder Legislativo apenas o redirecionamento eletrônico (link) para a página correspondente.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º A divulgação prevista nesta Lei poderá ser realizada de forma integrada com as campanhas de conscientização e educação promovidas pela Administração Pública Municipal, sem geração de despesas adicionais significativas, utilizando-se a estrutura digital já existente.

Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Poder Executivo, se necessário, para a definição de formatos e procedimentos de atualização das informações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.449/2026**

Autoriza, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar nº 226/2026.

Projeto de Lei nº 021/2026

Autoria: Mesa Diretora

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Embu-Guaçu, o reconhecimento e eventual pagamento retroativo de vantagens funcionais decorrentes do tempo de serviço dos servidores públicos da Câmara Municipal, referentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 8º-A da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, incluído pela Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se vantagens funcionais passíveis de reconhecimento e pagamento retroativo aquelas previstas na legislação municipal aplicável aos servidores da Câmara Municipal, especialmente:

I – anuênios;

II – quinquênios;

III – sexta-parte;

IV – licença-prêmio;

V – demais mecanismos equivalentes cuja concessão dependa exclusivamente do decurso de tempo de efetivo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º O reconhecimento do direito e eventual pagamento dos valores retroativos dependerá de:

- I – apuração individualizada do período aquisitivo pela unidade administrativa competente;
- II – verificação da legislação municipal aplicável à carreira;
- III – existência de disponibilidade orçamentária e financeira;
- IV – observância dos limites previstos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º O pagamento dos valores retroativos aos servidores atualmente integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal poderão ser realizado diretamente pela Administração, após a apuração administrativa dos períodos aquisitivos e a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá editar Ato para disciplinar procedimentos administrativos, cronograma e eventual parcelamento dos pagamentos previstos nesta Lei.

Art. 5º Os servidores que não mais integrem o quadro ativo da Câmara Municipal poderão requerer administrativamente o pagamento dos valores retroativos eventualmente devidos.

Parágrafo único. O pedido será analisado pela unidade administrativa competente, mediante:

- I – comprovação do vínculo funcional no período correspondente;
- II – apuração do período aquisitivo;
- III – verificação da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6º A autorização prevista nesta Lei:

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: administracao@eg.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

- I – não implica criação ou majoração de vantagem permanente;
- II – não gera direito adquirido a pagamentos futuros;
- III – não autoriza transferência de encargos financeiros a outro ente federativo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente e nos exercícios subsequentes, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2026.

Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março de 2026.



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL E DA MESA DIRETORA PARA COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
EMBU-GUAÇU - SP**

CMDPI nº 02/2026, 25/03/2026

Reunião convocada através do Edital de Assembléia Geral nº 02/2026 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDPI, para realizar-se às 9:00 h do dia 25/03/2026 de forma presencial na Rua Independência, 357, cidade de Embu-Guaçu, estado de São Paulo.

Estiveram presentes para a Assembléia;

Representantes do Governo: **01.** Fernanda da Silva Neto (Secretaria Municipal de Educação), **02.** Joice Alves Santiago (Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos), **03.** Alexandre Felix da Silva (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), Éverton Rodrigues (Secretaria Municipal de Cultura)

Representantes da Sociedade Civil: **01.** Donato Cutrone Neto (Lar São Francisco de Assis), **02.** Joana Bezerra Alves (Representante de Usuários de Serviço), **03.** Mauriceia (Representante de Usuários de Serviço), **04.** Maria Lúcia Redondo (Representante de Usuários de Serviço), **05.** Hígina Murgia (Representante de Usuários de Serviço), **06.** Sônia Maria Alves (Representante de Usuários de Serviço), **07.** Geralda de Marilene (Representante de Usuários de Serviço), **08.** Manoel Domingues (Representante dos Idosos), **08.** Cláudio de Brito (Representante de Usuários de Serviço), **09.** Marilene (Representante de Usuários de Serviço).

Às 09:40h foi constatado quórum em segunda chamada, o vice-presidente Donato Cutrone cumprimenta a todos e inicia presidindo a assembléia e explicando o funcionamento da eleição conforme o edital de assembléia geral de 2026. Foram apresentadas então as indicações do governo e as fichas cadastrais dos candidatos da Sociedade civil, ficando então decidido na assembléia a seguinte configuração do Conselho:

Representantes do Governo:

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Sabrina Aparecida Salvati
Suplente: Alexandre Felix da Silva

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Rosa Cheche
Suplente: Fernando da Silva Neto

01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Deise Prado da Silva



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU
Compromisso com o futuro, ao lado da nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



Suplente: Hilma Guilherme dos Santos

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Titular: Joice Alves Santiago

Suplente: Stefany Terra Gomes Souza

01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Paulo Figueiredo Chamero

Suplente: Everton da Silva Rodrigues

01(um) Representante da Secretaria Municipal Esportes e Lazer

Titular: Benedito Aparecido de Oliveira

Suplente: Vicente Pacifico

Representantes da Sociedade Civil:

02 (dois) Representantes dos Usuários dos serviços, programas, planos ou projetos de atendimento à Pessoa Idosa:

Titular: Hígina Maria de J. Murgia

Suplente: Sônia Maria Alves de Moura

Titular: Maria Lucia Redondo

Suplente: Mauricéia Fernandes Correia Rabelo

02 (dois) Representantes dos Idosos:

Titular: Manoel Domingues

Suplente: Marlene Silva Santos

Titular: Geralda de Marilene

Suplente: Joana Bezerra Alves

02 (dois) Representantes de Organizações ou Entidades não Governamentais com atuação na Área do Idoso:

Titular: Donato Cutrone Neto

Suplente: Mayara Muniz

Titular: Tarsila Moura Ribeiro da Silva

Suplente: Kemilly Martins Ferreira



PREFEITURA DE
EMBU-GUAÇU

Compromisso com o Futuro, ao lado da Nossa gente.

Secretaria
Municipal de
**Assistência e
Desenvolvimento
Social**



**Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso**

Após definido a composição de membros da sociedade civil e do governo, deu-se sequência na reunião para a escolha do presidente e do vice-presidente para compor a Mesa Diretora do CMDPI, e após as votações, ficara decidido que para presidente, representando a sociedade civil, fora escolhido o Sr. Donato Cutrone Neto e para vice-presidente, representando o governo, fora escolhido a Sr. Deise Prado da Silva, compondo assim a chapa da Mesa Diretora do CMDPI.

A reunião então encerrou às 10:40 e eu, Vinícius Pereira de Souza Oliveira, redigi esta ata.

Donato Cutrone Neto
Vice-Presidente do CMDI

Vinícius Pereira de Souza Oliveira
Secretário Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
 Lei Municipal Nº 2.811 DE DEZEMBRO DE 2014



**LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS
 DA SOCIEDADE CIVIL CMDPI 2026**

CMDPI, Embu-Guaçu SP, 25/03/2026

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	ÓRGÃO	ASSINATURA
1	Dueto Castro Neto	I L PI	[Handwritten Signature]
2	Joana Bezerra Alves	CCI	[Handwritten Signature]
3	Mauricete	CCI	[Handwritten Signature]
4	Maria Luiza Redondo	C.C.I	[Handwritten Signature]
5	Thigina M. J. Murguia	cci	[Handwritten Signature]
6	Sônia Maria Alves de Moraes		[Handwritten Signature]
7	Benedita de Morilene	CCI	[Handwritten Signature]
8			[Handwritten Signature]
9	MANOEL DOMINGUES	UNEGR O	
10	Guaranda da Silva Nete	Educação	[Handwritten Signature]
11	Alexandre Felício de Silveira	SMAOS	[Handwritten Signature]
12	Felice Alvaro Santiago	Procuradoria	[Handwritten Signature]
13	Cláudio de Brito		[Handwritten Signature]
14	Mauro J. S.		[Handwritten Signature]
15	EVERTON S RODRIGUES	CULTURA	[Handwritten Signature]
16			
17			
18			
19			

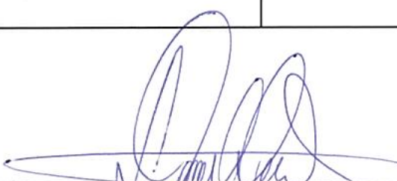
SEDE DOS CONSELHOS
 Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
 E-mail: conselhodoidosocmdi@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
 CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO
 Lei Municipal Nº 2.811 DE DEZEMBRO DE 2014



20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			



Donato Cutrone Neto
Vice Presidente do CMDPI de Embu-Guaçu SP

SEDE DOS CONSELHOS
 Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu/SP CEP: 06900-140
 E-mail: conselhoidososocmdi@gmail.com

PROCESSO SELETIVO - N° 01/2026					
N° DE PROTOCOLO	NOME COMPLETO	NASCIMENTO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASS	CONDIÇÃO
005.01.2026	ARTUR MOTA NETO DOMINGOS	28/12/1999	DIRETOR DE ESCOLA	12	CONVOCADO